LEI MUNICIPAL Nº 6.431 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "HIP HOP REAL SOCIOCULTURAL E DO BRINCAR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o "HIP HOP REAL SOCIOCULTURAL E DO BRINCAR" promovido anualmente nesta cidade pela Associação Cultural, Artística e Desportiva Companhia Xadrez Dance, realizado no mês de maio.

Art. 2° - A iniciativa constitui reconhecimento de um relevante evento sociocultural realizado na nossa cidade, que atrai um grande público e promove um encontro dos artistas com a comunidade, a valorização e divulgação da cultura do Hip Hop, o encontro intercultural e intergeracional em torno da cultura, da arte, da dança, das brincadeiras, a valorização do brincar na vida das crianças, a ludicidade como componente da cultura e da infância, o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação do patrimônio lúdico da sociedade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 14/08/2025 15:30:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 12/08/2025 17:56:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral